

**PROCESSO Nº 011/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV Nº 9011/2026**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa Distribuidora Plamax, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.483/0001-57, apresentou pedido de esclarecimento no dia 14/04/2026. Abaixo segue o questionamento e a respectiva resposta:

1) Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“1.3. Os itens deverão ser entregues de maneira parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. O prazo para a entrega dos itens é de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

**Em resposta ao questionamento apresentado, ressaltamos que os itens licitados são produtos padronizados no mercado, que são encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes. O prazo de entrega estipulado no edital está em conformidade com as práticas de mercado relacionadas aos produtos a serem adquiridos. Destaca-se que o prazo de entrega de até 15 dias só começa a contar a partir do envio da Autorização de Fornecimento pelo CISRU Centro Sul. O referido prazo é razoável, conforme pesquisa de mercado realizada, dessa forma, não se pode falar em restrição de disputa, nem prejuízo à concorrência ou ao Princípio da Competitividade. Além disso, entende-se que imprevistos podem acontecer, e diante de tal ocorrência há possibilidade de flexibilização deste prazo, desde que devidamente fundamentado, conforme disposto no subitem 8.1.5. do anexo I – Termo de referência do edital nº 005/2026, que estabelece que em caso de necessidade, a detentora deverá comunicar ao CISRU Centro Sul, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação, a qual será devidamente analisada. Assim o CISRU Centro Sul opta por manter o prazo estabelecido.**

Barbacena, 14 de abril de 2026.

Karina Augusta da Silva  
Agente de Contratações do CISRU Centro Sul